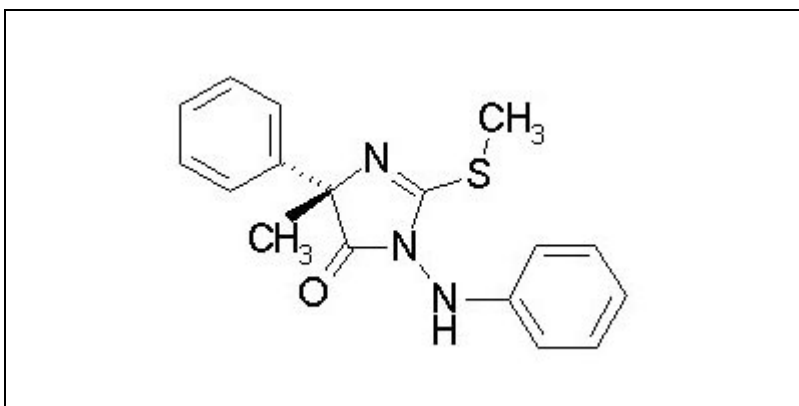


ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
F55	FENAMIDONA

F55 - Fenamidona

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: FENAMIDONA (fenamidone)
- b) Sinonímia: RPA 407213
- c) N° CAS: 161326-34-7
- d) Nome químico: (S)-1-anilino-4-methyl-2-methylthio-4-phenyl imidazolin-5-one
- e) Fórmula bruta: C₁₇H₁₇N₃OS
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Imidazolinona
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: Classe III
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de abóbora, abobrinha, alface, almeirão, batata, berinjela, cebola, chicória, chuchu, jiló, melancia, melão, pepino, pimenta, pimentão, quiabo, rosa, tomate e uva.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abóbora ¹	Foliar	0,2	1 dia
Abobrinha ¹	Foliar	0,2	1 dia
Alface	Foliar	1,0	3 dias
Almeirão ¹	Foliar	1,0	3 dias
Batata	Foliar	0,02	7 dias
Berinjela ¹	Foliar	0,2	1 dias
Cebola	Foliar	0,05	7 dias
Chicória ¹	Foliar	1,0	3 dias
Chuchu ¹	Foliar	0,2	1 dia

Jiló ¹	Foliar	0,2	1 dia
Melancia	Foliar	0,1	7 dias
Melão	Foliar	0,02	7 dias
Pepino	Foliar	0,2	1 dia
Pimenta ¹	Foliar	0,2	1 dia
Pimentão	Foliar	0,2	1 dia
Quiabo ¹	Foliar	0,2	1 dia
Rosa	Foliar	UNA	
Tomate	Foliar	0,5	7 dias
Uva	Foliar	0,2	7 dias

¹ - Inclusões de culturas solicitadas pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014
U.N.A. = Uso Não Alimentar

Obs: Os LMRs referem-se à soma de fenamidona e seu metabólito 4-methyl-4-phenyl-1-phenyl aminimidazolin-2,5 dione expostos em fenamidona

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,03 mg/Kg p.c.

Resolução RE nº 2.186 de 06/08/15 (DOU de 07/08/15)